

Exclusão social, consumo e cidadania

*Rosemere Santos Maia**

RESUMO

Este artigo procura discutir questões fundamentais à análise da exclusão social, fenômeno que, cada vez mais, tem chamado a atenção de pesquisadores e profissionais das mais diferentes disciplinas que voltam seu olhar para a sociedade, donde não se exclui a Geografia.

Objetivando superar visões de cunho dual e/ou determinista, abordamos a questão de forma a imbuí-la de outros significados, demonstrando a necessidade de repensar o sentido que hoje se coloca à vivência da

cidadania, para além dos direitos definidos pelo Estado-Nação. Cada vez mais, ela vem sendo perpassada pela lógica do mercado — daí a importância assumida pelo consumo. Além deste sentido, procuramos resgatar a dimensão espacial da cidadania, demonstrando que, em nossa sociedade — e no mundo urbano, em particular —, os excluídos são também segregados espacialmente.

PALAVRAS-CHAVE:

Exclusão Social; Consumo; Cidadania; Segregação Sócio-espacial.

Os segmentos pobres da população urbana têm sido alvo, invariavelmente, de estudos que costumam enfatizar as relações que estabelecem na esfera da produção (trabalho) ou outras que possuem algum conteúdo claramente político — como, por exemplo, suas práticas organizativas. Isto sem falar na questão da violência, que hoje grassa nas grandes cidades e, de modo especial, impõe-se ao dia a dia destes segmentos específicos. Outras dimensões do seu cotidiano são, não raras vezes, desconsideradas, como se fossem menos importantes ou mesmo dispensáveis à compreensão de seu modo de vida, de sua sociabilidade. MAGNANI já indica esta tendência:

Apesar do interesse despertado ultimamente pela condições de vida das popula-

ções de bairros periféricos, suas associações e movimentos reivindicativos, existe, entretanto, toda uma realidade que faz parte do cotidiano dessas populações, mas que normalmente escapa às atenções e foge do interesse político imediato: é o bar da esquina, são os clubes de futebol de várzea, as “casas do norte”, os bailes populares (forrós, rodas de samba, funk, soul), grupos de mutirão, danças de devoção ligadas ao catolicismo rural, rituais de umbanda e candomblé, curandeiros, benzedoiras, sistema de excursões populares, duplas sertanejas, circos, etc. (...) Em suma, as populações dos bairros periféricos são objeto de atenção e interesse na medida em que se organizam em associações e protagonizam movimentos reivindicativos. Outras prá-

ticas, através das quais enfrentam o cotidiano, não são levadas em conta, ou então são consideradas como obstáculos à percepção de seus interesses e a uma ação política conseqüente: sua percepção de família é tida como conservadora; suas tradições, resquícios fragmentários de uma cultura rural e pré-capitalista; seus gostos são descaracterizados por influência dos média; seu lazer não passa de escapismo; sua religiosidade é fator de alienação e seus projetos de vida, tentativas frustradas de ascensão social. (MAGNANI, 1984, p. 17-9)

Em relação a este rol de questões apontadas por Magnani, acrescentaríamos uma outra que pode nos possibilitar a ampliação da análise em torno da contradição cidadania X exclusão: a referente ao consumo.

Os setores dominantes da nossa sociedade, a mídia, os meios de comunicação de massa, não se cansam de ovacionar o crescente aumento do consumo entre os setores mais pobres da população — sobretudo a urbana — a exemplo do que está expresso na matéria jornalística abaixo:

Sozinho ele não é ninguém: ganha pouco, muitas vezes não tem carteira assinada nem cheque ou cartão de crédito(...) Se a renda desse público é limitada, o mesmo não se pode dizer da sua fome de consumo. A maioria já comprou a primeira televisão, mas não descansa enquanto não levar o rádio, a geladeira, o freezer e até o microondas (...) — Depois do Real, o número de clientes do shopping cresceu 10%. Temos que cativar esse público novo, principalmente agora que estão surgindo novos shopping na Zona Norte e na Baixada, explica o gerente comercial Marcos Werneck. (O GLOBO, 12/05/1996, p. 39).

Se a classe baixa vai ao paraíso ou, em outros termos, aumentou sua capacidade de consumo,

o mesmo não se pode dizer em relação a quaisquer mudanças significativas no que concerne à sua qualidade de vida e trabalho: a fome, o desemprego (ou o subemprego), a desesperança, as doenças, a morte e a violência não deixaram de se constituir em fantasmas assustadores. Em suma, constata-se uma situação de exclusão social.

A referência à exclusão social torna-se fundamental à análise de diferentes contradições que permeiam a realidade brasileira, de modo geral, e o contexto citadino, em particular. Sua dimensão ultrapassa a esfera econômica, criando uma gama de representações em relação aos segmentos pobres e mesmo estratégias efetivas de seu banimento dos diferentes espaços públicos da cidade, empurrando-os para áreas cada vez mais segregadas do mundo urbano.

Ainda que, nos anos 90, o termo exclusão venha sendo amplamente utilizado tanto no meio acadêmico, como nos meios de comunicação, ainda paira sobre ele uma série de imprecisões. Segundo ESCOREL:

A expressão exclusão social, de utilização relativamente recente, tem recebido um tratamento amplo e diversificado. Sob a denominação de exclusão social são agrupadas análises sobre a marginalização econômica, a segregação por motivos étnicos ou raciais, a discriminação de gênero ou sexual, a proscrição pela privação material, a destituição dos direitos e a eliminação física pelos extermínios, chacinas, esquadrões, etc. (ESCOREL, 1994, p. 38).

Seguindo tal lógica, poderíamos dizer, equivocadamente, que o Brasil é o país dos excluídos. Superar tal equívoco pressupõe, assim, tomar a exclusão social como categoria de análise das relações presentes em nossa sociedade onde, de uma forma ou de outra, as situações mencionadas por Escorel podem ser facilmente observadas.

Para XIBERRAS (*apud* RANGEL, 1996), os diferentes tipos de exclusão podem ser classifi-

cados como *processos de exclusão em si* e de *exclusão induzidos por outros processos*, conforme nos apresenta RANGEL:

Os processos de exclusão em si consistem em: exclusão por estigma; exclusão por não conformidade com as representações coletivas dominantes; exclusão por inadequação social e exclusão pelo pertencimento a um determinado espaço geográfico (guetos). Acerca dos processos de exclusão induzidos, indica como fator básico o desemprego de longa duração, o qual produz uma nova categoria de excluídos, uma vez que o desempregado de longa data perde seu potencial de 'empregabilidade'. (RANGEL, 1996, p. 41).

Uma outra questão fundamental a ser colocada diz respeito à confusão que, por vezes, se estabelece entre excluídos e minorias. Oliveira trata desta necessária distinção, ao afirmar:

Chamar de excluído todo e qualquer grupo social desfavorecido pode levar a contra-sensos, como aplicar um mesmo conceito tanto a moradores de rua quanto a pessoas que, apesar de portadores de deficiência física, gozam de uma situação econômica bastante confortável(...) Uma confusão desse tipo, independentemente das discussões de natureza política que enseja, é inaceitável porque os processos de exclusão que afetam os dois grupos não têm nada em comum: nem a mesma origem nem a mesma natureza, além de não se manifestarem da mesma maneira e, com toda evidência, demandarem tratamentos bastante diferentes. (OLIVEIRA, 1997, p. 50).

Quando falamos em exclusão social, dúvidas vêm-nos logo à cabeça: Se os excluídos existem, tal exclusão dá-se em relação a quê? Quem está dentro e quem está fora? Dentro e fora de quê?

Estariamos reeditando, com o conceito de exclusão, antigos dualismos que acreditávamos ter superado?

Oliveira, tendo em vista ultrapassar qualquer forma dual de análise, sustenta que não há *duas ordens de realidades — dos incluídos e dos excluídos — pois ambas são produzidas por um mesmo processo econômico* (OLIVEIRA, 1997, p. 53-4), embora a funcionalidade dos pobres e miseráveis para o processo econômico deva, hoje, ser colocada em xeque. Neste sentido, a nova exclusão social precisa ser compreendida para além do aspecto econômico, posto que também é social e simbólica. Para NASCIMENTO,

a nova exclusão consiste na não integração no mundo do trabalho, devido a revolução científico-tecnológica e as conseqüentes reformulações nos processos e relações de trabalho; não-inserção social ou 'ruptura de vínculos societários e, por vezes, comunitários' e 'não-reconhecimento ou negação de direitos' levando a uma expulsão da 'órbita da humanidade'. (NASCIMENTO, apud RANGEL, 1996, p. 47).

ESCOREL (1994, p. 39-40) discute algumas das dimensões da exclusão social, no caso brasileiro. Segundo a autora, ela possui cinco níveis: econômico, político, social, cultural e ético, desumanizador.

Em relação à dimensão econômica, Escorel refere-se a toda uma realidade que não só vem a empurrar um contingente cada vez maior de trabalhadores para fora do mercado formal de trabalho — fazendo-os apelarem para o setor informal da economia ou tornando-os parte de um crescente exército industrial de reserva — mas, sobretudo, vem demonstrando que tais segmentos são desnecessários ou supérfluos, transmutando uma situação que poderia ser transitória para permanente. Além disto, há o agravante de, mesmo entre aqueles ainda incluídos no mercado de trabalho, constatar-se uma perda do po-

der aquisitivo, levando-os cada vez para mais perto do limiar que os separa dos excluídos sociais.

Sem dúvida alguma, o avanço do neoliberalismo tem provocado uma agudização desta situação, sobretudo se observarmos que ao desemprego, à estagnação salarial (justificada pela *estabilidade econômica*), à perda do poder aquisitivo se justapõe uma crescente desobrigação do Estado em relação às Políticas Sociais. Com isto, as leis do mercado passam a gerir a saúde, a educação, a habitação, a previdência, a habitação, o transporte, etc., desencadeando a inacessibilidade de amplos setores da população ao mínimo necessário para sua subsistência.

Esta dimensão econômica da exclusão social acaba por atrelar-se à dimensão política, igualmente analisada por ESCOREL:

A dimensão política da condição de exclusão pode ser observada mesmo sob a vigência da Constituição cidadã de 1988. Esta dimensão se manifesta na manipulação eleitoral, no clientelismo político e até nas próprias condições de miserabilidade que são impeditivas do exercício dos direitos formalmente garantidos. (ESCOREL, 1994, p. 39).

Excluídos da esfera decisória e mesmo renegados pelas intervenções do Estado, os segmentos mais pobres da população tornam-se, como salienta Escorel, massa de manobra de políticos, que passam a manipulá-los, oferecendo-lhes ou prometendo-lhes pequenos favores ou serviços em troca de votos e apoio. Práticas que já deveriam ter sido banidas do cenário sócio-político brasileiro são reeditadas: o clientelismo, o coronelismo, o mandonismo local. Mas não é só em relação aos políticos que a população pobre assim é posicionada — tornada cliente, pedinte. Outros atores — ocupando os vácuos de poder deixados pelo Estado — colocam-na numa situação de restrição de cidadania. Como exemplos, podemos citar as relações desencadeadas em re-

giões territorializadas pelo narcotráfico e pelos banqueiros do jogo de bicho. As bases desta patronagem, sem dúvida alguma, são variáveis, a exemplo do que nos demonstra BOISSEVAIN:

The relationship is asymmetrical, for the nature of the services exchanged may differ considerably. Patronage is thus the complex of relations between those who use their influence, social position or some other attribute to assist and protect others, and those whom they so help and protect. The means by which this relationship is constituted and the form which it takes differ considerably from society to society. (BOISSEVAIN, 1966, p. 18).

É certo que, nos anos 90, relações mantidas entre moradores de uma determinada região e bandidos vêm se alterando, deixando de ter como alicerce o *pão e a proteção* (MAIA, 1993), como nos anos 80. Hoje, mantêm-se pela força das armas, pelo constrangimento. Isto, contudo, não chega a ser um indicativo de que a patronagem tenha deixado de se manifestar. Ela é, ainda, uma das condições fundamentais para a reprodução das atividades ilícitas nestas áreas, à medida em que, conforme salienta Queiroz, os mandões locais e coronéis procuram sempre desenvolver um centro urbano que fique na dependência deles, constituindo-se em centro de suas atividades. Agem ou “como fundadores, ou como protetores de cidades que foram suas, no sentido pleno do termo”. (QUEIROZ, 1976, p. 201).

Transformados em não-cidadãos (TELLES, 1991, p. 8) — ou, na melhor das hipóteses, em cidadãos de segunda categoria —, os pobres são desqualificados em todos os sentidos, como nos sugere Telles:

Esses são os não iguais, os que não estão credenciados para a existência cívica justamente porque privados de qualificação para o trabalho. São os pobres, figura clás-

sica da destituição. Para eles, é reservado o espaço da assistência social, cujo objetivo, como enfatiza Aldaíza Sposati, não é elevar condições de vida, mas minorar a desgraça e ajudar a sobreviver na miséria. Esse é o lugar dos não direitos e da não-cidadania. É o lugar no qual a pobreza vira carência, a justiça se transforma em caridade e os direitos em ajuda a que o indivíduo tem acesso não pela sua condição de cidadania, mas pela prova de que dela está excluído. (TELLES, 1991, p. 8).

Esta não universalização de direitos antagoniza, na sociedade brasileira, diferentes segmentos e classes sociais. Se, de um lado, há, entre os grupos incluídos, uma luta pela manutenção de direitos e privilégios — cidadania definida como privilégio de classe (TELLES, 1991, p. 12) —, por outro lado, constata-se uma exclusão radical da cidadania de outros. Para Buarque, este seria o exemplo mais claro do que denominou *cidadania partida* (BUARQUE, apud ESCOREL, 1994, p. 39).

Sujeitados à arbitrariedade nas mais diferentes instâncias e por parte dos mais diferentes atores — dos políticos, da polícia, dos governantes, dos bandidos —, os excluídos são cada vez mais afastados da esfera pública, impedidos de manifestarem seus desejos e de serem reconhecidos socialmente. Não podem, sequer, circular pelos espaços públicos da cidade sem que despertem o medo, a desconfiança por parte dos *efetivos cidadãos*.

Podemos, então, proceder à análise daquela que seria a terceira dimensão da exclusão social: qual seja, a social. As cidades, hoje, congregam grandes paradoxos e contradições. A pobreza extrapola os limites das periferias e favelas e toma conta das ruas: são os meninos que nos abordam nas esquinas e sinais, pedindo, vendendo ou, o que é pior, roubando; são famílias inteiras que transformam viadutos, praças e marquises em locais de moradia (onde, ao contrário do que

se possa imaginar, seus membros são trabalhadores empobrecidos que não conseguem garantir, com sua *renda*, o dinheiro para a moradia); são as balas perdidas, a violência policial, no trânsito, nos bailes; são os seqüestros e rebeliões. Todos estes fatos a demonstrar que vivemos uma situação de caos, que antagoniza *amuralhados e famintos*. (ESCOREL, 1994, p. 39).

O caos instaurado no mundo urbano faz com que, cada vez mais, se constate uma tendência a se expulsar os segmentos mais pobres da população para áreas segregadas do espaço urbano (segregação induzida) e à adoção de estratégias de auto-segregação por parte dos segmentos mais abastados. Os condomínios de luxo, o lazer privativo, os shoppings, soam como tentativas que extrapolam a questão da exclusividade; poderíamos dizer que são, mesmo, alternativas ao contato e/ou *contágio* em relação a um segmento socialmente ameaçador: são uma questão de segurança!

Deparamo-nos, assim, com a dimensão cultural e ética da exclusão social, dimensão esta que abarca a construção de uma série de estereótipos em relação à pobreza. De dignos de pena ou indiferença, são os pobres, hoje, alvos do medo e, em algumas circunstâncias, objetos de eliminação (ESCOREL, 1994, p. 40). Para Telles:

Entre o lugar normativo do trabalho e o lugar da natureza domesticada, sobra a violência: aqui a pobreza é transfigurada em questão de segurança pública nas imagens ameaçadoras da convulsão social e da criminalidade urbana que reclamam a ação punitiva e repressiva do Estado. Nesse registro, a pobreza vira o lugar da desrazão por conta do ressentimento daqueles que vivem o contraste da miséria e da riqueza e que rompem, por isso mesmo, as regras da vida civilizada pela desmedida de atos e demandas que obedecem apenas à voz da paixão ou então pela violência bruta enquanto forma extremada de rup-

tura do pacto social. É sobretudo em torno da violência que se constrói uma opinião pública em torno da pobreza. (TELLES, 1991, p. 10).

Na qualidade de socialmente ameaçadores, os ditos excluídos podem ser eliminados — e é esta a lógica que perpassa episódios do tipo Vigário Geral, Candelária, Carandiru, Diadema, Caso Galdino, dentre outros, só para mencionar fatos que *chocaram* a opinião pública. Mas, fora estes crimes bárbaros, nosso cotidiano é prenhe de exemplos tão ou mais grotescos e que acabamos por banalizar, tornar triviais. Em alguns casos, até sentimos compaixão (colocando-nos, assim, numa situação de superioridade frente ao alvo de nosso sentimento). A indignação, contudo, poucas vezes parece brotar, pois ela significaria, como sugere Arendt, a *referência a um espaço comum de pertencimento, no qual a lei existe como referência simbólica a partir da qual os indivíduos, na irredutível singularidade de cada um, podem se reconhecer como semelhantes, integrados que são a uma mesma comunidade política.* (AREN-DT, apud TELLES, 1991, p. 16).

Os excluídos são animalizados, infringidos em sua humanidade. Eis aí a dimensão desumanizadora da exclusão social. É como se, entre eles, fosse natural dormir ao relento, comer restos ou reciclados, não ter trabalho — e, por isto, ter que *se virar* —, não ter acesso às políticas sociais, etc. É como se sua única empreitada fosse no sentido de manterem-se biologicamente vivos (o que, aos olhos de alguns, pode ser considerado perfeitamente dispensável). Neste sentido, afirma ESCOREL:

Tendo a considerar que a exclusão social contemporânea se caracteriza por prosperar os miseráveis de todos os âmbitos - da economia, da sociabilidade, da política e da vida. Desta forma, a exclusão social é a expressão de desigualdades extremas em todos estes âmbitos. (ESCOREL, 1994, p. 40).

Numa sociedade como a brasileira, onde grande parcela da população é colocada numa situação de exclusão social que acaba por inviabilizar a vivência da condição de cidadania, tal como fora pensada por Marshall — direitos civis, políticos e sociais —, talvez o consumo seja a prova mais cabal da sua *resistência* e tentativa de vivência do espaço do cidadão, de circulação pelo espaço público.

Neste sentido, já indicamos a necessidade de desmontar quaisquer raciocínios que associem consumo ao supérfluo, à compulsão, à não-razão, procurando demonstrar que sua análise pode servir à tarefa de compreender as relações que os diferentes segmentos sociais estabelecem entre si e com a sociedade mais ampla.

Por tudo isto, pegaremos carona nas reflexões realizadas por CANCLINI (1995), procurando analisar o consumo enquanto necessário ao exercício da cidadania, à medida em que consumir também é um ato político:

Estas ações, políticas, pelas quais os consumidores ascendem à condição de cidadãos, implicam numa concepção do mercado não como simples lugar de troca de mercadorias, mas como parte de interações socioculturais mais complexas. Da mesma maneira, o consumo é visto não como a mera posse individual de objetos isolados, mas como a apropriação coletiva, de relações de solidariedade e distinção com outros, de bens que proporcionam satisfações biológicas, simbólicas, que servem para enviar e receber mensagens. (CANCLINI, 1995, p. 66).

Pensar a cidadania como, também, definida e perpassada pelo consumo significa demonstrar que, num mundo globalizado, a simples remissão a direitos (muitas vezes mais abstratos que concretos) é incapaz de transformar homens em cidadãos. CANCLINI refere-se a isto, afirmando que:

Junto com a degradação da política e a descrença em suas instituições, outros modos de participação se fortalecem. Homens e mulheres percebem que muitas das perguntas próprias dos cidadãos — a que lugar pertencem e que direitos isso me dá, como posso me informar, quem representa meus interesses — recebem sua resposta mais através do consumo privado de bens e dos meios de comunicação de massa do que nas regras abstratas da democracia ou pela participação coletiva em espaços públicos. (CANCLINI, 1995, p. 13)

Isto significa dizer, por exemplo, que, no momento hodierno, não se pode pensar a cidadania só e a partir da ótica dos juristas, como valores abstratos definidos pelo Estado-Nação. Até porque ele próprio — o Estado-Nação —, *nos tempos da sociedade global, modifica-se mais uma vez, mas agora radicalmente. Pouco a pouco, ou de repente, transforma-se em província da sociedade global.* (IANNI, 1994, p. 17). Se, conforme nos indica Ianni, *começou o requiem pelo Estado-Nação* (IANNI, 1994, p. 82), não poderia ser diferente em relação ao modelo de cidadania por ele definida.

Para Marshall, a cidadania não se limita à participação política. Ela possui *uma maior abrangência semântica* (MARSHALL, apud NEVES, 1994, p. 254). A bem da verdade, constata-se, a partir do século XVIII, uma ampliação da noção, incluindo os direitos civis (séc. XVIII), políticos (séc. XIX) e sociais (séc. XX). Neste século, a igualdade a ela inerente acaba por confrontar-se com o Modo de Produção Capitalista, fundado na desigualdade, demonstrando que sua plenitude dificilmente pode vir a ser alcançada ou, quando muito, só pode ser alcançada por muito poucos, o que antagonizaria cidadãos X não cidadãos numa só sociedade.

Neste sentido, o conceito de cidadania precisa ser ampliado, considerando-se a lógica do mercado, também, como um de seus elementos

fundantes, abarcando o consumo como um de um de seus elementos definidores.

Seja qual for o nível de direitos a que se queira fazer jus, estará o consumo perpassando-o. Alguns exemplos podem servir para ilustrar tal afirmação:

Para circular pelo espaço público ou *semi-público* (shoppings, lojas, etc.) — o que estaria referido ao direito de ir e vir —, é necessário que os diferentes atores exibam um certo padrão de consumo que os habilite para tal. Do contrário, logo tornam-se alvos de atitudes de suspeita, desconfiança por parte dos demais atores. Decorre daí a extrema importância atribuída à aparência, ao vestuário, como se fossem eles indispensáveis ao exercício deste direito de cidadania. Andar maltrapilho pode sujeitar qualquer indivíduo a situações constrangedoras e/ou violentas: a abordagem policial, a atitude desconfiada de vendedores, a perseguição implacável por seguranças, etc..

Um outro exemplo refere-se aos direitos políticos. Uma das garantias aí colocadas diz respeito à possibilidade da população fazer-se representar pelos parlamentares eleitos, de modo que seus interesses mais legítimos sejam garantidos. Com raras exceções, o que temos visto da parte dos políticos são atitudes corporativas, fisiológicas, comprometidas com os setores dominantes. Diante disto, constatamos que são os meios eletrônicos de comunicação que, de uma forma ou de outra, têm conferido aos diferentes segmentos excluídos da sociedade um espaço para se colocarem (ainda que tal possibilidade seja permeada por sensacionalismo, ausência de um verdadeiro e irrestrito compromisso com estes segmentos). Foi assim com a campanha que tratou do desaparecimento de crianças (introduzida na mídia pela novelista Glória Peres); foi assim com a discussão dos problemas dos sem-terra por um senador fictício na novela Rei do Gado; foi assim no episódio de Diadema, da Candelária, etc..

Além deste papel, os meios de comunicação têm-se tornado frente a esta população uma ins-

tância onde é possível encurtar caminhos, seja na resolução de problemas individuais, seja no encaminhamento de problemas coletivos. "Cidade Alerta", "Ratinho Livre", "Globo Comunidade", dentre outros, serviriam a tais objetivos. CANCLINI analisa esta questão:

Os meios eletrônicos que fizeram irromper as massas populares na esfera pública foram deslocando o desempenho da cidadania em direção às práticas de consumo. Foram estabelecidas outras maneiras de se informar, de entender as comunidades a que se pertence, de conceber e exercer direitos (...) A cena da televisão é rápida e parece transparente; a cena institucional é lenta e suas formas (precisamente as formas que tornam possível a existência de instituições) são complicadas até a opacidade que gera o desespero. (CANCLINI, 1995, p. 26).

Estas reflexões sugerem-nos elementos para a compreensão da razão de ser a televisão, dentre os eletrodomésticos, aquela que exerce o posto de *rainha do lar*, segundo indicadores do PNAD de 1996, amparados em dados levantados, de 93 a 95, entre 102.787 domicílios brasileiros, nas diferentes regiões do Brasil:

A quantidade de domicílios com geladeira, por exemplo, aumentou de 71,5% para 74,8% em dois anos. Num país com tantos habitantes, 3 pontos percentuais é gente à beça. Ou seja: mais de 4 milhões de brasileiros ganharam, nos últimos dois anos, acesso a um ingrediente essencial da vida moderna - o de poder guardar alimentos perecíveis por vários dias sem que se deteriore. Os brasileiros também melhoraram em outros itens de consumo fundamentais, mas o posto de rainha do lar pertence ao televisor, presente em 81% das moradias. É mais fácil, no país, assistir a

*um programa de televisão do que tomar um copo de água gelada*¹. No PNAD de 1990, a proporção de domicílios com televisores estava em 73,7% - um crescimento de mais de 7 pontos percentuais em apenas 5 anos. (VEJA, 11/09/1996, p. 34).

A muitos, talvez, estes dados signifiquem certa inversão de prioridades por parte, sobretudo, dos mais pobres, devido ao fato de darem maior peso à TV que à geladeira. Contudo, sob um outro prisma, poderíamos inferir que ter televisão pode significar, além de um entretenimento barato, a possibilidade de *trazer o mundo para dentro de casa*, embora seja ele fictício, fantástico ou envolto em sensacionalismo. Um mundo em relação ao qual, quase sempre, encontram-se numa posição pouco ou nada privilegiada mas que, em contrapartida, gostariam de poder fazer parte.

Desta forma, não devemos pensar que só o fato da televisão aparecer como prioridade — e aqui nos referimos ao que é facilmente constatável empiricamente em qualquer favela ou bairro periférico — já significaria uma absorção cega dos valores e padrões referentes à cultura de massa. Para FEARTHESTHONE:

Contraditoriamente à concepção de uma cultura de massa conformista e cinzenta, na qual o uso de bens pelos indivíduos ajustar-se-ia aos propósitos imaginados pelos publicitários, tem-se destacado freqüentemente que o significado e o uso de bens culturais, o processo de decodificação, são complexos e problemáticos. Raymond WILLIAMS (1961, p. 312), por exemplo argumenta que as uniformidades de moradia, vestuário e lazer interclasses não são relevantes para a compreensão da estrutura de classes. Classes diferentes têm, antes, modos de vida e concepções diferentes sobre as relações sociais, que formam a matriz na qual ocorre o consumo (...) A tendência da cultura do consumo para di-

ferenciar, para estimular o jogo das diferenças, precisa ser matizada pela observação de que as diferenças precisam ser reconhecidas e legitimadas socialmente. A alteridade total, assim como a individualidade total, corre o risco de ser irreconhecível. (FEARTHESTHONE, 1995, p. 123-4).

Neste sentido, poderíamos dizer, por exemplo, que a tentativa de adequação à moda pelos segmentos mais pobres da população não deve ser, de forma alguma, absolutizada. É preciso que verifiquemos o sentido desta apropriação, sua reedição e diferentes estratégias de adaptação às exigências e padrões culturais do próprio grupo, bem como das relações que estabelecem com outros atores sociais (da sua e de classes distintas). Mesmo seguindo modelos, padrões, permanecerão elementos diferenciadores, relacionados ao lugar ocupado no processo social, à inserção de classe. Neste sentido, as classes que gozam de maiores privilégios na sociedade, de tudo farão para se diferenciar dos segmentos mais pobres, mesmo em se tratando da moda, seja criando uma nova, seja incorporando elementos inacessíveis a estes últimos (como uma grife mais cara). Todos estes fatores têm, assim, que ser legitimados socialmente. São mais do que prova das diferenças entre as classes: soam, antes, como desigualdade no que se refere ao acesso ao consumo.

Retomando a questão da cidadania enquanto também acesso e exercício de direitos sociais, é fácil constatar que esta dimensão igualmente influenciada pelo consumo. O acesso a uma rede eficaz de saúde, a uma escola de boa qualidade pressupõe ter poder de compra, à medida que o que deveria ser direito, transformou-se em mercadoria. As políticas sociais, cada vez mais setorizadas, tornadas pontuais e ineficazes, não são capazes de corresponder às necessidades básicas da população.

Hoje, ter um plano de saúde, matricular os filhos na rede privada de ensino aparecem en-

quanto *itens de consumo* colocados na agenda de muitas famílias brasileiras. Mesmo entre os segmentos mais pobres, não deixa de existir o sonho, muitas vezes realizado a custas de muito sacrifício (ainda que temporariamente), de transferir os filhos da escola pública — vista como escola de pobre (DAUSTER, 1992, p. 132-136) — para a escola particular. Aos seus olhos, isto pode significar a possibilidade de seus filhos colocarem-se, frente a jovens de outras classes, numa situação de igualdade num mundo extremamente competitivo.

Uma outra tendência passível de verificação nos *tempos modernos* — ou pós-modernos, como alguns preferem considerar —, refere-se à privatização do lazer, da própria vida. Um exemplo claro disto pode ser a disseminação do vídeo (hoje colocado enquanto um dos artigos de consumo prioritários até mesmo entre os mais pobres) em oposição à diminuição das salas de exibição. Sobre isto, afirma Canclini:

Em todos os países latino-americanos foram fechadas mil salas, assim como ocorreu em outros continentes. Os cinemas se converteram em lojas de videogames em templos evangélicos ou em estacionamentos em Montevideu, São Paulo, Bogotá e México (...) O vídeo é atraente sobretudo porque seu aluguel custa geralmente o mesmo que uma entrada de cinema. Além disso, cada vídeo costuma ser usado por várias pessoas, e, ao se assistir ao filme em casa, alguns inconvenientes são evitados: insegurança urbana, filas, gastos complementares (transporte, comidas) e outros incômodos. (CANCLINI, 1995, p. 175-178).

O que se observa no que concerne ao consumo de bens culturais e lazer, também pode ser observado quando nos remetemos à moradia, aos espaços de consumo, à vivência do mundo urbano. Cada vez mais, as pessoas cultuam a pri-

vatização da vida: Os segmentos médios recolhem-se nos condomínios de luxo (auto-suficientes), de onde não precisam sair para ir à farmácia, ao mercado, ao clube, à academia de ginástica. Os segmentos pobres organizam bailes na própria *comunidade*, jogam *pelada* no seu próprio *pedaço*. Os templos de consumo — os shopping centers — cada vez mais, tentam concentrar funções antes detidas pelo centro das grandes cidades, exercendo fascínio sobre *gregos e troianos*. Toledo analisa este fenômeno:

Antigamente, ia-se à cidade. 'Ir à cidade' significava ir ao centro. Ali era o lugar onde se praticavam os atos corriqueiros da vida urbana: fazer compras, resolver problemas numa repartição, ir ao cinema. (...) Hoje se vai ao shopping center. O shopping não é só um centro de compras como se sabe. Mais que isto, cumpre o papel de variante atualizada, sintetizada, depurada, edulcorada e climatizada do centro da cidade. O shopping herdou todas as funções do centro, ou quase. Nele, só não há repartição pública e, por enquanto, não se mora, como até se podia fazer no centro. Os jovens vão ao shopping para passear e namorar. Não é por acaso que os shopping têm ruas e praças, com esses nomes mesmo, e bancos para sentar. É porque eles querem, mesmo, imitar e substituir as cidades (...) Os shopping oferecem um refúgio contra os maus odores, mas desfalcam-nos em algo da noção do que é a vida verdadeira, a vida de verdade. (VEJA, 19/03/1997, p. 142).

Os shoppings, certamente, foram projetados visando permitir aos segmentos mais abastados um local capaz de concentrar opções de consumo e/ ou lazer. E, talvez, estes segmentos tenham acreditado na promessa deste ambiente exclusivo, e por isto mesmo asséptico, isento dos maus odores e das contradições constatáveis nas ruas

da cidade. Mas de algumas destas contradições estes templos não estão imunes. Ainda que por muitos de nós não sejam constatadas, elas estão lá quando, por exemplo, jovens de todas as classes circulam pelos seus corredores, lojas e praças de alimentação.

Pela incapacidade de consumo, os mais pobres ficam numa situação desfavorável, sofrendo variadas formas de discriminação e constrangimentos. São seguidos pelos olhares implacáveis dos seguranças; são *acompanhados* de muito perto quando entram em alguma loja (mesmo nas de preços mais acessíveis); são impedidos pelo custo que isto acarretaria de entrar num restaurante, num cinema ou num teatro.

Isto, sem dúvida, reafirma a situação de exclusão que vivenciam. Daí a necessidade desta vigilância tão grande que, em última análise, objetiva mantê-los sob controle, conforme nos indica FEATHERSTONE:

As imagens podem evocar o prazer, o carnavalesco, a desordem; não obstante, o descontrole emocional que eles estimulam precisa ocorrer nos limites de uma estrutura de autocontrole, ou que correm o risco de perdê-lo, existe uma bateria de controles externos projetados de acordo com os princípios do panopticismo (Foucault, 1977), que supõem a vigilância e a exclusão. Um princípio central dos parques temáticos e dos shopping centers é que se tratam de espaços públicos de propriedade privada, nos quais o público está sob o olhar atento das câmeras de vídeo, e os elementos desordeiros e importunos são excluídos antes que a desordem possa perturbar os demais. (FEATHERSTONE, 1995, p. 147).

O consumo (ou a incapacidade de consumir) pode, outrossim, provocar a territorialização dos espaços da cidade. As praias possuem nítidos territórios, áreas tornadas *suas* por segmentos espe-

cíficos: turistas que, agora mais cautelosos, concentram-se próximo aos hotéis, que costumam montar esquemas de segurança, tendo em vista preservar os visitantes de quaisquer danos; grupos oriundos das classes privilegiadas, que ocupam as áreas igualmente privilegiadas (se possível, até privativas); segmentos mais pobres que se concentram, sobretudo, em locais de fácil acesso, perto de pontos finais dos ônibus que os trazem e os levam de volta aos subúrbios e periferias da cidade.

No caso dos shoppings, esta territorialização não deixa de ocorrer. Talvez seja só um pouco menos evidente, posto que, em algumas situações, os territórios são um tanto fluidos, quase imperceptíveis. Contudo, nossos olhares atentos poderão observar que determinadas áreas são apropriadas por certos segmentos, em detrimento de outros, sendo isto definido, direta ou indiretamente, pela capacidade de consumo. Tomando como exemplo a praça de alimentação: ela própria costuma ser territorializada. Em geral, é freqüentada por quem tem poder de compra. Seus restaurantes costumam ser inacessíveis aos segmentos menos privilegiados. Algumas exceções podem ser feitas aos *fast-foods* existentes em seu interior. Por outro lado, há áreas que são nitidamente freqüentadas pelos que têm maior poder de consumo: cinemas, teatros, centros médicos, agências bancárias, etc..

Perpassando a sociabilidade urbana, o consumo cria e recria relações entre os grupos menos favorecidos e o restante da sociedade. Consumir torna-se, por assim dizer, muito mais que usufruir de um bem. É, igualmente, usufruir de um espaço social que a todo tempo lhes é negado em função dos preconceitos e discriminações de toda sorte que sofrem.

Como podemos inferir, a discussão a respeito da cidadania é extremamente complexa e polêmica. Em muitas disciplinas voltadas para a análise do social, pouco esforço tem sido empreendido com vistas à sua problematização, ainda que, em muitos casos, a ela sempre se faça men-

ção. Em se tratando de Geografia, parecem ser poucas as iniciativas com vistas a tal objetivo, conforme sustenta Gomes (1996, p. 47-49) ao tentar, de maneira ensaística, demonstrar a importância deste conceito para a análise da questão da territorialidade:

Na realidade, na Geografia foi criada uma associação muito forte entre a noção de justiça social e a reflexão sobre as classes sociais. Nos anos 70 e 80, muito marcados pela influência do instrumental marxista, a geografia multiplicou as análises sobre segregação espacial, movimentos sociais e desigualdades espaciais, tendo, no entanto, como referência quase exclusiva a diferenciação de classes. dentro desta perspectiva, sabendo-se que as classes sociais são fruto das diferentes inserções dos grupos na esfera da produção, estas análises derivaram sempre para uma leitura matizada de um certo economicismo, mais grave ainda, desautorizavam quaisquer outras divisões que não aquelas que pudessem ser rebatidas na dita esfera da produção. Ainda hoje, na parca bibliografia disponível sobre cidadania na Geografia, pode-se perceber o peso desta influência na tentativa de utilizar este mesmo marco, as classes sociais, como critério fundamental de análise. (GOMES, 1996, p. 49).

Gomes, com seus argumentos, não só pretende atribuir também à Geografia a prerrogativa de análise da cidadania, mas, principalmente, incorporar a esta última uma dimensão espacial, dimensão esta que, embora presente, ainda que subliminarmente, na própria definição da cidadania, não se converteu, efetivamente, em objeto de análise. Referindo-se a isto, afirma o autor:

Cidadão é aquele indivíduo que tem direitos e deveres dentro de uma sociedade, mas cidadão é também necessariamente

aquele que pertence a uma série de relações espaciais. De uma forma um pouco simplista, ser cidadão é aquele habitante de uma determinada porção territorial, ou seja, esta é sem dúvida uma classificação espacial. Aliás, etimologicamente, ser cidadão significa habitante da cidade. Não uma cidade qualquer, uma cidade que se define como uma associação de pessoas unidas por laços formais e hierárquicos; não simplesmente habitar, pois nem todos os moradores são originariamente cidadãos, o que nos dá uma medida da diferenciação espacial interna à própria cidade. (GOMES, 1996, p. 49).

Se, como nos sugere Gomes, nem todos são cidadãos dentro da cidade, dada a própria territorialização da mesma — onde, em dados espaços, uns seriam (mais) cidadãos que outros —, talvez não seja diferente em relação à lógica empreendida pelos shopping. Os *efetivos cidadãos* demarcam territórios, impõem regras de acessos (formais ou simbólicas) e criam mecanismos de controle desta sua porção de espaço (GOMES, 1996, p. 46). Já os não-cidadãos, ou cidadãos de segunda categoria são, não raramente, vistos como estrangeiros querendo *invadir uma praia* que não é a sua.

A relação estabelecida entre Consumo/Exclusão e Cidadania — esta entendida, inclusive, sob uma ótica espacial — com certeza é muito mais fértil do que o que podemos discutir até aqui. É importante ressaltar, contudo, que não tivemos a pretensão de esgotar, neste artigo, todas as possibilidades de análise do fenômeno, até porque sua complexidade é tanto maior quanto somos capazes de constatar que, sobretudo num mundo globalizado, onde os limites territoriais dos Estados-Nações são cada vez menos precisos, precisamos rever nosso entendimento acerca da cidadania. Isto, com certeza, deve ser tarefa de todas as disciplinas que voltam seu olhar para a sociedade, nas suas diferentes dimensões.

É preciso que compreendamos que, entre os pobres, não há só trabalho, violência e alienação. Há *circo*, há lazer, há consumo — esferas passíveis de serem problematizadas, politizadas. Esferas necessárias à compreensão de sua sociabilidade e ao entendimento das estratégias que se utilizam enquanto resistência e demonstração de que *não querem só comida — querem comida e felicidade*.

NOTAS

- * Professora da Escola de Serviço Social da UFRJ; Pesquisadora da FAPERJ; Doutoranda em Geografia pelo PPGG/UFRJ.
- 1 Grifo da autora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOISSEVAIN, Jeremy. Patronage in Sicily. *MAN*, v. 1, n. 1, p. 19-33, mar. 1986.
- . When then saints go marching out: reflections on the decline of patronage in Malta. In: Gellner, E., Waterbourg, J. *Patrons and clients: in mediterranean societies*, p. 81-96. London: Duckworth; Center for Mediterranean Studies of the American Universities Field Staff, 1977.
- CANCLINI, Nestor Garcia. *Consumidores e cidadãos*. Rio de Janeiro: Revan / UFRJ, 1995. 266p.
- DAUSTER, Tânia. Uma infância de curta duração: trabalho e escola. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Pioneira / USP, n. 82, p. 31-36, agosto. 1992.
- ESCOREL, Sarah. Exclusão social e saúde. *Saúde em Debate*, n. 43, p. 38-43, junho de 1994.
- FEATHERSTONE, Mike. *Cultura de consumo e pós-modernismo*. São Paulo: Studio Nobel, 1995. 192p.
- GOMES, Laurentino. Retrato melhorado. *Revista Veja*. São Paulo: Abril Cultural, p. 32-41, 11 de setembro de 1996.
- GOMES, Paulo César da Costa. A dimensão ontológica da cidadania: o exemplo canadense. *Território*. Rio de Janeiro: LAGET / UFRJ / Relume-Darumá, v. 1, n. 2, p. 43-62, 1997.
- IANNI, Octávio. Nação: província da sociedade global? In: SANTOS, Milton et al (org.), *Território- globalização e fragmentação*. São Paulo: HUCITEC, 1994. p. 77-84.
- MAGNANI, José Guilherme Cantor. *Festa no pedaço*. São Paulo: Editora Brasil, 1984.
- MAIA, Rosemere Santos. *Franjas do Estado — assistência nas escolas de samba do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro:

UFRJ, 1993. (Dissertação de Mestrado- Escola de Serviço Social). 194p.

_____. *Juventude urbana pobre e consumo — entre o querer e o ter*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995, (mimeo).

NASCIMENTO, Elimar P. *Hipótese sobre a nova exclusão*: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. Caxambu: Anpocs, 1994. (mimeo).

NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, 1994.

OLIVEIRA, Luciano. Os excluídos “existem”? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 33, ano 12, p. 49-61, fevereiro. 1997.

PINHEIRO, Flavio. Sociedade de salão. *Revista Veja*, São Paulo: Abril Cultural, p. 17, 9 de outubro de 1996.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: QUEIROZ, Maria I. P. de. (org.). *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*, p. 163-216. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

RANGEL, Rosângela Faria. *Vidas à deriva*: população de rua no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996. (Dissertação de Mestrado — Escola de Serviço Social).

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça — a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1987. 89p.

SARTI, Cyntia. A família patriarcal entre os pobres urbanos? *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo: Pioneira / USP, n. 82, p. 37-41, agosto. 1992.

TELLES, Vera da Silva. *Questão social e cidadania*. Caxambu: XV Encontro Anual da ANPOCS, 1991. (mimeo). 35p.

TOLEDO, Roberto Pompeu de. Pensamentos numa praça de shopping. *Revista Veja*, São Paulo: Abril Cultural, p. 142, 19 de março de 1997.

VALLADARES, Lícia Prado. Cem anos pensando a pobreza (urbana) no Brasil. In: BOSCHI, Renato (org.), *Corpo-*

rativismo e desigualdade — a construção do espaço público no Brasil. Rio de Janeiro, Rio Fundo: IUPERJ, 1991. p. 81-112.

ZALUAR, Alba. *Cidadãos não vão ao paraíso*. São Paulo: Escuta, 1994. 208p.

_____. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: REVAN / UFRJ, 1994. 278p.

_____. *A máquina e a revolta* — as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985. 265p.

SUMMARY

This article aims at discussing fundamental questions related to the analysis of social exclusion — a phenomenon that has increasingly called the attention of searchers of different disciplines among which geography is included.

Objectifying to overcome determinist a dualist views, we approach the question in such a way that other meanings are taken in to account demonstrating the necessity to rethink the meaning that the experience of citizenship: not only considering the rights determined by nowadays State-Nation but also the consumption logic and its spatial dimension.

KEYWORDS:

Social Exclusion; Consumption; Citizenship; Social Spatial Segregation.

